



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 298/2021

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

NOTIFICAR o(s) beneficiário(s):

ZÉ CARLOS BENTZ e ELIANE DE ANDRADE (SIPRA SC035500000005), assentado(s) no lote nº 03 do Projeto de Assentamento Che Guevara, localizado no município de Passos Maia/SC, por indícios de possível cometimento da(s) infração(s) prevista(s) nos Artigos 15 e 16 do Decreto 9.311 de 15/03/2018 e no Artigo 58 da IN Nº 99 de 30/12/2019 e que foram estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso - CCU, conforme segue abaixo:

- Deixado de explorar o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração do contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016;

- Negociado a parcela através de ato inter vivos.

O(s) beneficiário(s) acima identificado(s), terá(ão) o prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para apresentar defesa junto à UNIDADE AVANÇADA em CHAPECÓ – UA/SC, no seguinte endereço: Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, CEP: 89802-001 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br

A apresentação da defesa deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória** de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pelo núcleo familiar, tais como: nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); comprovante de vacinação de animais, dentre outros. Além disso, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição da unidade familiar (casal e filhos/dependentes, se houver) no CadÚnico (Prefeitura Municipal);

Comunicamos que a não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à rescisão do Contrato de Concessão de Uso - CCU.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 1459/2021 (8324783)** presente no processo nº **54211.000309/2004-85**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo telefone: (49) 3312-3059.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 11/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9132284** e o código CRC **CC2978E0**.